



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RICARDO
BOLZAN

VEREADOR

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 069/2021

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 069/2021

Art. 1º o artigo 1º do Projeto de Lei nº 069/2021 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Art. 37. Ficam sujeitos ao Alvará Sanitário às atividades econômicas classificadas como de alto ou médio risco, conforme regulamentado por Decreto Municipal, o qual deverá observar as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou outro órgão que vier a lhe substituir”.

JUSTIFICATIVA

Conforme Orientação Técnica do IGAM acrescenta no texto proposto a obrigatoriedade da vinculação com as normativas da ANVISA.

Sala das Sessões em 31 de maio de 2021

Vereador Ricardo Bolzan
Bancada do PDT